

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 12 de setembro de 2022, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs.(as). Conselheiros, Giovani Leal da Silva, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Guilherme Salles Moreira Rocha, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Luciana Ferreira Braga, Rosemary Carvalho Sales, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Solange Leite de Menezes, Vânia Nascimento de Castro e Conselheiras Suplentes Gabriela Lima e Silva e Joicy Leide Montalvão de Almeida, bem como a Representante da Fazenda Pública Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com a Representação Fazendária. O Sr. Presidente deu boas-vindas à Conselheira Vânia Nascimento que inicia suas atividades como membro efetivo do TARF, e também aos Conselheiros Manoel Curcino e Rosemary Sales que estavam retornando de férias regulamentares. No momento destinado à indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Não houve destaques quanto à pauta de julgamento. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na seguinte ordem: antes de iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente informou que o Conselheiro Guilherme Salles não participaria dos trabalhos do processo da alínea “a”, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Montalvão. 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 0125.000167/2015 (00040-00010563/2019-85), Tributo ICMS, RJV 142/2019, Recorrente NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogada Regina Paula Silva Mello Ruggiero OAB/SP 113.209, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer, do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima. Também não participou do julgamento do presente processo, o Conselheiro Antonio Avelar por problemas técnicos. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Retirou-se da sessão a Conselheira Suplente Joicy Montalvão, retornando o Conselheiro Guilherme Salles à bancada. Tendo em vista a ausência temporária do Conselheiro Antonio Avelar, o Sr. Presidente inverteu a pauta de julgamento. 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: c) Processo n. 00040-00036250/2021-71, Tributo IPVA, RJV 118/2021, Recorrente CAMILA HOSKEN CUNHA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento do recurso e pelo**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

seu desprovimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento,** nos termos do voto do Conselheiro Giovani Leal da Silva. Com declaração de voto do Conselheiro Giovani Leal. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relatora, Guilherme Salles, Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro e Vânia Nascimento, que negaram provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima. Redator para acórdão o Conselheiro Giovani Leal da Silva. **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** b) Processo n. 0128-002643/2014, Tributo ICMS, RE 13/2018 e RE 119/2018, Recorrentes e Recorridas MATABOI ALIMENTOS S/A e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, para à maioria de votos, negar provimento ao RE 13/2018 e dar provimento parcial ao RE 119/2018, apenas para reduzir a multa, conforme previsto na Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Rycardo de Oliveira. Com declaração de voto do Conselheiro Rycardo de Oliveira. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que conheceu de ambos os recursos e deu provimento parcial ao RE 119/2018 apenas para reduzir a multa, conforme previsto na Lei. 6900/2021 e também dar provimento ao RE 13/2018.** Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima. Redator para o Acórdão o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** d) Processo n. 00040-00032347/2021-13, Tributo IPTU/TLP, RJV 21/2022, Recorrente LUZINETE LUCIA COSTA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento do recurso e pelo seu desprovimento.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer, do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. e) Processo n. 00040-00005611/2022-19, Tributo IPVA, RJV 56/2022 Recorrente SÉRGIO FERREIRA PIRES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento Abreu. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento do recurso e pelo seu desprovimento.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira,

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

sendo substituída pela Conselheira Suplente Gabriela Lima. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: RJV 53/2022 (Ac. 166/2022), RJV 142/2019 (Ac. 167/2022), RJV 21/2022 (Ac. 168/2022), RJV 119/2019 (Ac. 169/2022), RJV 88/2022 (Ac. 170/2022), RCDP 1/2021 (Ac. 171/2022). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 14 de setembro de 2022, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE

Vice-Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Conselheiro

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

ROSEMARY CARVALHO SALES Conselheira

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Conselheiro

RYCARDIO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Conselheiro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES Conselheira

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA Conselheira Suplente

GABRIELA LIMA E SILVA Conselheira Suplente

LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA Procuradora